

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 16/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE A SERVIDORA JANE APARECIDA DE PAULA**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso (INPAR), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, §1º, da Lei Municipal nº3.005/2003, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE³, a partir de 08/04/2024, com fundamento art.40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, c/c Lei Municipal nº3.005/03, artigo 23, inciso III, alínea "b", a saber:

Servidora: **JANE APARECIDA DE PAULA**

Matrícula nº: 8317

CPF [REDACTED] RG [REDACTED]/SP

Lotado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURAL MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Tabela SP, Nível III, Grau 0E)⁴.

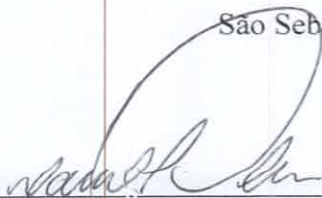
Valor dos Proventos: R\$ 1.412,00

Forma de Cálculo: Aplicação da média aritmética simples de 80% das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994. Segundo o art. 40, compara-se essa média com o último salário e utiliza-se o menor valor dentre eles.

Forma de Reajuste: Data e índice para reajuste dos benefícios do RGPS.

Em cumprimento ao artigo 37 "caput" da Constituição Federal de 1988, publique-se nesta data a referente portaria mediante a afixação no mural do Instituto de Previdência.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de abril de 2024.



DANIEL TALES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – INPAR

³ Com direitos e vantagens previstos nos artigos 61, inc. III e 76 da LCM nº41/2012.

⁴ Em observância as LOM nº 2.987/2002 e 3.754/2011